



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PORTARIA N.º 041/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, inc. XIII da Lei n.º 3.188/2006 de 02/08/2006, e em atenção ao pedido de aposentadoria formulada em 18/10/2024, pela Sra. **JANDIRA GONÇALVES FERREIRA**, Matrícula n.º 244, e, Considerando, o recomendado no Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, emitido em 14 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º. Anular a Portaria nº 027/2025

Art.2º. Conceder Aposentadoria Voluntária e por idade e tempo de contribuição, a servidora pública municipal **JANDIRA GONÇALVES FERREIRA**, Matrícula n.º 244, CPF n.º 223.700.484-68, lotada na Secretária de Educação deste município, no cargo efetivo de professora, FAIXA – G, NÍVEL – III, CLASSE II, cujo benefício foi concedido com amparo no art. 3º da EC nº 47/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 05 de junho de 2024.

Vitória de Santo Antão/PE, 17 de setembro de 2025.


Rubem de Deus e Melo Júnior
Diretor Presidente



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PORTARIA N.º 027/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão - VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, inc. XIII da Lei n.º 3.188/2006 de 02/08/2006, e em atenção ao pedido de aposentadoria formulada em 18/10/2024, pela Sra. **JANDIRA GONÇALVES FERREIRA**, Matrícula n.º 244, e, Considerando, o recomendado no Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, emitido em 14 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Anula a Portaria n.º 001/2025

Art. 2º. Conceder Aposentadoria Voluntária e por idade e tempo de contribuição, a servidora pública municipal **JANDIRA GONÇALVES FERREIRA**, Matrícula n.º 244, CPF n.º 223.700.484-68, lotada na Secretária de Educação deste município, no cargo efetivo de professora, FAIXA - G, NÍVEL - III, CLASSE II, cujo benefício foi concedido com amparo no art. 3º da EC n.º 47/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 31 de janeiro de 2025.

Vitória de Santo Antão/PE, 22 de julho de 2025


Rubem de Deus e Melo Júnior
Diretor Presidente